



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO DE PRONTA INTERVENÇÃO - GPI/DREX/SR/PF/RR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 08485.003260/2024-29

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 08485.003260/2024-29

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Trata-se da aquisição de carregadores de fuzil no calibre 5,56x45mm. Por questão de segurança operacional dos policiais e da missão, é necessário que haja troca/reposição dos carregadores de fuzil dos HK416, pois as intempéries a que são impostos nas missões em área de selva e garimpo terminou por desgastar o material. O carregador deve ser em material resistente, preferencialmente polímero, devem ser resistentes a impacto e queda, com capacidade de 30 munições.

2.2. A aquisição de novos carregadores para fuzis calibre 5,56x45mm é de fundamental importância para a manutenção da segurança operacional dos policiais federais e a efetividade das missões. A substituição dos carregadores atualmente em uso é necessária devido ao desgaste causado pelas condições adversas enfrentadas em operações na selva e em áreas de garimpo. Este documento apresenta as razões e requisitos técnicos para a aquisição de novos carregadores, destacando a importância de assegurar a confiabilidade e a segurança no uso dessas ferramentas essenciais.

2.3. As operações realizadas pelos policiais federais frequentemente ocorrem em ambientes hostis e desafiadores, como selvas densas e áreas de garimpo, onde as condições climáticas e geográficas adversas submetem o equipamento a situações extremas. Os carregadores de fuzil HK416, que atualmente são utilizados, apresentam sinais de desgaste significativo devido a essas condições. O uso contínuo em tais ambientes resulta em danos físicos, como rachaduras e deformações, que podem comprometer a funcionalidade e a segurança dos carregadores.

2.4. A substituição dos carregadores desgastados é essencial para garantir a segurança dos policiais durante as operações. Carregadores em mau estado podem levar a falhas na alimentação de munição, causando travamentos no fuzil e potencialmente colocando em risco a vida dos agentes. A confiabilidade do equipamento é crucial para o sucesso das missões e para a proteção dos policiais federais.

2.5. Para atender às necessidades operacionais e garantir a durabilidade e eficácia dos novos carregadores, é importante considerar os seguintes requisitos técnicos:

2.5.1. **Material Resistente:** Os carregadores devem ser fabricados com materiais de alta resistência em polímero para suportar impactos, quedas e outras condições adversas sem comprometer a integridade estrutural.

2.5.2. **Capacidade:** Cada carregador deve ter a capacidade de armazenar 30 munições, garantindo uma quantidade adequada de munição disponível para os policiais durante as operações.

2.5.3. **Resistência a Impacto e Queda:** Os novos carregadores devem ser projetados para resistir a quedas e impactos, minimizando o risco de danos que possam comprometer seu funcionamento.

2.5.4. **Compatibilidade:** Os carregadores devem ser totalmente compatíveis com os fuzis

HK416, assegurando uma integração perfeita e sem falhas na alimentação de munição.

2.6. A aquisição de novos carregadores para fuzis calibre 5,56x45mm é uma medida imprescindível para assegurar a segurança operacional dos policiais federais e a eficácia das missões. Considerando o desgaste dos carregadores atuais devido às condições extremas enfrentadas em operações na selva e em áreas de garimpo, a substituição por carregadores de material resistente, com capacidade adequada e compatibilidade total com os fuzis HK416 é essencial. Vale ressaltar que o item carregador não é classificado como produto controlado pelo Exército, conforme Decretos 11.366/2023, 10.627/2021 e 10.030/2019. A implementação desta medida garantirá a continuidade das operações com a máxima segurança e eficiência.

3. **ÁREA REQUISITANTE**

- GRUPO DE PRONTA INTERVENÇÃO - GPI/DREX/SR/PF/RR
- Responsável: ALEXANDRE DE ARAUJO CAVALCANTI JUNIOR

4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos para contratação estarão pormenorizados no Termo de Referência e dizem respeito aos critérios de sustentabilidade, vedação à subcontratação e dispensa da prestação de garantia.

4.2. Como requisitos da aquisição, a empresa contratada deve cumprir o que está abaixo relacionado:

4.2.1. a contratada deverá entregar os materiais, quando da solicitação da Contratante, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 551, treze de setembro, CEP 69.308-050- Boa Vista/RR (Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima);

4.2.2. a entrega poderá ser realizada de 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados;

4.2.3. o prazo de entrega será contado a partir da solicitação enviada por e-mail, pelo setor requisitante, à contratada. A Contratada deverá entregar os materiais, no prazo de até 30 dias após o envio do pedido;

4.2.4. a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

4.2.5. a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal, devendo constar detalhadamente indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia dos produtos;

4.2.6. a Contratada deverá fornecer materiais de primeiro uso, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, bem como levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança;

4.2.7. faz-se necessário ainda que os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO;

4.2.8. a contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. Em hipótese alguma serão aceitos em desacordo com as condições predefinidas;

4.2.9. a Contratada irá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.10. o dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da Contratada substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

4.2.11. nos valores propostos, deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou

indiretamente no fornecimento dos bens;

4.2.12. a Contratada deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para entrega, com a devida comprovação.

4.3. Ressaltamos que, em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no portal de compras da união (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, para efeito de entrega e recebimento do material, prevalecerão as do Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a aquisição pretendida foi realizada busca através sistema de pesquisa de preços do Comprasgov (parâmetro I), em sítios eletrônicos (parâmetro III) e pesquisa direta com fornecedores (parâmetro IV), atendendo às orientações da IN SEGES/ME 65/2021.

5.2. A demanda a ser contratada está amplamente disponível no mercado, de forma que não houve dificuldades para determinar que existe diversas empresas que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da contratação.

5.3. A pesquisa de preços foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021. Portanto, para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi priorizado o parâmetro previsto no Inciso I e Inciso II assim como, realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

5.4. O detalhamento do levantamento poderá ser observado Relatório de Pesquisa de Preços que acompanha o presente certame.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Os materiais caracterizam-se bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços - Decreto nº 11.462/2023.

6.2. A empresa vencedora deverá cumprir as cláusulas descritas no Edital e Termo de Referência, de forma a dar solução à necessidade do GPI/DREX/SR/PF/RR na forma correta do fornecimento dos materiais neste Processo.

6.3. As entregas dos materiais deverão ser realizadas em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhadas dos respectivos protocolos de cada entrega, nos quais constarão a quantidade de entrega contratada.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A aquisição de carregadores visa dar maior confiabilidade ao efetivo pronto emprego dos armamentos de dotação dos Policiais do GPI/RR.

7.2. Os quantitativos necessários dos carregadores estão no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM (imagem meramente ilustrativa)	QUANTIDADE
-------------	-------------------------------------	---	-------------------

1	<p>CARREGADOR, compatível com a plataforma AR, calibre 5,56x45mm, fabricado em material polímero, capacidade para 30 munições, com janela lateral que auxilia na identificação visual rápida do número de munições contidas e restantes no carregador, cor preta ou bege.</p>		36
---	---	---	----

7.3. A equipe de planejamento estimou a quantidade de materiais considerando a necessidade dos usuários e do reparo dos equipamentos das academias das Unidades da Polícia Federal em Roraima.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para definição dos valores de referência e de mercado, foi utilizada a média e mediana (utilizando o menor) de preços de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme preconiza, Art. 5º, I, I.N. 65/2021 SEGES/ME, bem como, pesquisas em sítio de domínio amplo e direta com fornecedores, conforme Art. 5º, III e IV, I.N. 65/2021 SEGES/ME.

8.2. Considerando a pesquisa realizada utilizando a média e mediana como metodologia, o valor estimado da contratação é de R\$ 18.086,40 (dezoito mil oitenta e seis reais e quarenta centavos):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
------	-----------	-------------------	--------	------------	------------------	-------------

1	CARREGADOR, compatível com a plataforma AR, calibre 5,56x45mm, fabricado em material polímero, capacidade para 30 munições, com janela lateral que auxilia na identificação visual rápida do número de munições contidas e restantes no carregador, cor preta ou bege.	Unidade	610679	36	R\$ 502,40	R\$18.086,40
TOTAL						R\$ 18.086,40

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Para proporcionar maior concorrência e, por conseguinte, alcançar melhores preços na fase de lances da Licitação, a presente contratação deverá ser realizada "por item", conforme previsto na Súmula 247 TCU.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. No caso em tela não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. Os itens desta solução constam do Plano Anual de Contratação vigente na SR/PF/RR, lançada no PGC. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Superintendência.

11.2. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, além de os riscos envolvidos serem administráveis.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Espera-se, com essa contratação, que as demandas relacionadas à confiabilidade no uso dos armamentos seja suprida, tendo em vista que nas atuais condições dos carregadores utilizados, há grande possibilidade da inoperabilidade dos armamentos, face às condições não favoráveis.

12.2. Adquirir materiais de boa qualidade, dentro das especificações do presente Termo de Referência, com preços conforme especificados no Termo de Referência ou menores e que atendam as necessidades da Superintendência da Polícia Federal no Estado de Roraima.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não foram identificadas necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Ao término da vida útil dos materiais, os resíduos sólidos resultantes configuram possível impacto ambiental da presente contratação, haja vista que a disposição inadequada e a falta de tratamento destes resíduos reverberam negativamente no meio ambiente.

14.2. Ações ambientalmente responsáveis que corroboram com uma gestão sustentável e que, por conseguinte, mitigam o impacto provocado pelos resíduos sólidos devem ser adotadas, como boas práticas de uso e consumo que evitem o desperdício, otimizem a utilização dos materiais de expediente e inibam a aquisição de produtos desnecessários.

14.3. Como se trata de aquisição de materiais, quando da entrega dos bens a contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão. Assim, cabe à mão-de-obra empregada no âmbito da Polícia Federal, seguir as diretrizes que são de adoção obrigatória para os servidores efetivos da unidade administrativa na redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, na separação dos resíduos recicláveis que serão descartados e destinados às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Analisadas as soluções disponíveis para a aquisição, os benefícios pretendidos são adequados e seus custos estimados são compatíveis com as soluções disponíveis e caracterizam a economicidade. Assim, declaramos a viabilidade e razoabilidade da aquisição e recomendamos.

16. RESPONSÁVEIS

ALEXANDRE DE ARAUJO CAVALCANTI JUNIOR

Escrivão de Polícia Federal

TIAGO PEREIRA CAVALCANTE SILVA

Agente de Polícia Federal

RONALD RAMIRO RAMOS

Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO PEREIRA CAVALCANTE SILVA**, Agente de Polícia Federal, em 24/06/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE ARAUJO CAVALCANTI JUNIOR**, Escrivão(ã) de Polícia Federal, em 25/06/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALD RAMIRO RAMOS**, **Agente de Polícia Federal**, em 24/06/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35836941&crc=B933946E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35836941&crc=B933946E).

Código verificador: **35836941** e Código CRC: **B933946E**.

Referência: Processo nº 08485.003260/2024-29

SEI nº 35836941